



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre.

Período da Análise: 01/09/2023 a 31/12/2023.

Prefeito: Tiago Ricardo Ferreira

Controlador Interno: Welliton Roberto Vieira

Setores Analisados no Período:

- 01- Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas;
- 02- A Eficiência do Controle Social na Educação;
- 03- Aplicação nos Recursos da Educação;
- 04- Aplicações em Ações e Serviços da Saúde;
- 05- Almoxxarifados municipais;
- 5.1 – Bens Patrimoniais
- 5.2– Análise bens setor de Compras
- 06- Bens de Caráter permanente (patrimônios);
- 07- Despesas com Pessoal;
- 08- Despesas Gerais;
- 09- Execução Orçamentária;
- 10- Gestão da dívida ativa;
- 11. Gestão da Receita Municipal;
- 11.1 Quadro Evolutivo de despesas
- 11.2 Adiantamentos
- 12- Licitações e Contratos;
- 13- Devoluções de Recursos
- 13.1 Entidade do Terceiro Setor
- 13.2.- Repasses do terceiro Setor;
- 13.3 – Transparência do Terceiro Setor;
- 14 – Subsídios de Agentes Políticos
- 15- Controle de gastos de combustíveis;
- 16- Plano Plurianual (PPA);
- 17- Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO);
- 18- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 19- Enfoque Operacional.
- 20- Planejamento das Políticas Pública-Legislação Local;
- 21- Obras Públicas
- 21.1 Acompanhamento de obras públicas.
- 22. CUMPRIMENTO DE ENTREGAS DE DOCUMENTOS.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

- 22.1 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre de forma geral, desenvolveu sua atividade fiscalizadora e preventiva, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução e de forma subsequente, visando a sanear inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresento o Relatório de Auditoria do Controle Interno referente ao terceiro quadrimestre de 2023.

Este relatório contém os resultados da análise de dados obtidos mediante aplicação de questionários pelo Controle Interno e da análise de relatórios analíticos e estatísticos fornecido pelos setores responsáveis, demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema de Administração Pública da Prefeitura, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.

Os trabalhos foram amparados pelas legislações vigentes, comunicados, cartilhas e apostila do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

1- Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
1- A entidade regulamentou a Lei de Acesso à Informação?	X		
2- O regulamento encontra-se disponível na Internet?	x		
3- No regulamento estão previstos: forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo; responsabilização no caso de condutas ilícitas e instância recursal para os casos de pedidos de acesso à informação negada ou insatisfeita?	X		
4- Criou o "Portal de Transparência"?	X		
5- É de fácil localização?	X		
6- Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único portal?		x	Não, a prefeitura dispõe de dois portais, site oficial CMA, e o portal da transparência (JL)
7- O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado?	X		
8- Há divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento?	X		
9- Há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?	X		
10- A Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011?	X		
11- A entidade, em sua página eletrônica, mostra receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?			
12- O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto?	X		
13- Foi disponibilizada a prestação de contas do exercício anterior?		X	
14- Os relatórios resumidos da execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigido pela LRF encontram-se divulgados?		X	
15- As peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis?	x		
16- O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários?	X		
17- As informações são atualizadas em tempo real? (dia útil imediatamente anterior);	X		Divulgação posterior a finalização do ato.
18- O acesso à página de transparência Independe de identificação, cadastramento ou senhas?	X		
19- A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismo?	X		
20- Há indicação da autoridade responsável pelo Portal?		X	
21- Criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)?	X		
22- Há possibilidade de envio de pedidos ao SIC de forma eletrônica?	X		
23- O link do E-Sic eletrônico está disponível no site?	X		
24- Há possibilidade de acompanhamento eletrônico do pedido de acesso?	X		
25- Há possibilidade de entrega de um pedido de acesso à informação de forma presencial?	X		

Questionário 02

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
GERAL			
1 - O ente possui informações sobre Transparência na internet?	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

2 - O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	X		
RECEITA			
VERIFICAÇÕES	SI M	NÃ O	ESPECIFICAÇÃ O JUSTIFICATIVA
3 - Há informações sobre a receita nos últimos 06 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado?	X		
3.1 Link: https://transparencia.campinadomontealegre.sp.gov.br/wpportal.aspx?66,UMgXEJjwA%2boGvYoUrbNX%2fQ			
VERIFICAÇÕES	SI M	NÃ O	ESPECIFICAÇÃ O JUSTIFICATIVA
4- As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo valor do empenho?	X		
5- As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo valor das Liquidações?	X		
6- As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo valor dos pagamentos?	X		
7-As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo identificação do favorecido?	X		
VERIFICAÇÕES			
• 8- O site apresenta dados nos últimos 06 meses contendo na Íntegra os editais de licitação?	X		
• 9- O site apresenta dados nos últimos 06 meses contendo na Íntegra o resultado dos editais de licitação? (vencedor é suficiente)	X		
• 10- O site apresenta dados nos últimos 06 meses contendo contratos na Íntegra?		x	
11- O ente divulga informações relativas a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 06 meses referente modalidade, data, valor, número/ano do edital, valor e objeto?	X		
VERIFICAÇÕES			
VERIFICAÇÕES	SI M	NÃ O	ESPECIFICAÇÃ O JUSTIFICATIVA
• 12 - O site apresenta as prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior?		x	
• 13 - O site apresenta relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 06 meses?		X	
• 14 - O site disponibiliza relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 06 meses?		X	
15- O site apresenta relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	X		
16-O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	x		
VERIFICAÇÕES	SI	NÃ	ESPECIFICAÇÃ



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

	M	O	O/ JUSTIFICATIVA
18-Ao que se refere ao SIC, existe a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial?	X		
• 19- Existe indicação precisa no site do funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico?	X		
• 19.1- Há indicação do órgão?	X		
• 19.2- Há indicação de endereço?	X		
• 19.3- Há indicação de telefone?	X		
• 19.4- Há indicação dos horários de funcionamento?	X		
VERIFICAÇÕES	SI M	NÃ O	ESPECIFICAÇÃ O / JUSTIFICATIVA
20- Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e- SIC)?	X		
21-Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	X		
23-A solicitação por meio do e- SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?	X		
VERIFICAÇÕES	SI M	NÃ O	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
24-No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?	X		
25-O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	X		
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA			
VERIFICAÇÕES	SI M	NÃ O	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
26-Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público?	X		
27 - Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem?	X		
28-Em relação aos apontamentos do 2º quadrimestre de 2023 foram tomadas medidas de correção dos itens apontados pelo controle interno? (Se sim quais?) Apresentar documentos que comprovem a resolução.		x	

Análise do controle interno:

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 12.527/2011, foi realizada uma consulta detalhada no site da transparência da prefeitura com o intuito de verificar a adequação às normativas de transparência vigentes. Durante essa análise, foram buscadas informações relacionadas aos dados orçamentários, despesas, receitas, contratos, e demais elementos que contribuem para a compreensão da gestão pública. Este procedimento reforça nosso compromisso com a transparência e o acesso à informação, garantindo que a



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

administração municipal esteja em conformidade com os princípios democráticos e de prestação de contas à sociedade.

As informações presentes no portal da transparência municipal estão segmentadas em abas, as quais serão apresentadas abaixo juntamente com as constatações do controle interno, levando em consideração o exercício compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2023.

ABA	INFORMAÇÕES
Licitação	Por meio de uma análise generalista, todas as contratações realizadas pela Administração parecem constar no portal da transparência.
Terceiro Setor	1 – Estão listadas as organizações que compõem o terceiro setor municipal. 2 – Alguns documentos, embora presentes nos sites oficiais de cada entidade, não puderam ser encontrados no portal da transparência municipal: a) Alvará e certificado de regularidade; b) Plano de Trabalho (2023 e 2024); c) Termo de colaboração; d) Informe de Gastos. 3 – Foi realizada uma tentativa de acesso ao site oficial da entidade “Casa de Repouso Nova Família”, no dia 03/01/2024 (três de janeiro de dois mil e vinte e quatro), porém estava fora de serviço.
Contratos	Apenas dois contratos foram identificados, ambos referentes ao exercício de 2021.
Planos Municipais	Nada foi encontrado.
Unidade Fiscal	Nada foi encontrado.
Diário Oficial	Por meio de uma análise generalista, todas as informações pertinentes ao interesse público parecem estar dispostas, sendo elas referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM TEMPO REAL

ABA	INFORMAÇÕES
Contabilidade	a) De modo geral, as informações dispostas estão de acordo com a legislação vigente; b) Nenhuma informação referente a “restos a pagar” foi encontrada; c) Nenhuma informação referente a “viagens” foi encontrada; d) Nenhuma informação referente às receitas e despesas de “transferências especiais – emendas parlamentares” foi encontrada.
Recursos Humanos	Todas as informações pertinentes referentes às pessoas que compõem o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre parecem estar dispostas, segmentadas por mês, organograma, função e vínculo.
Compras e Licitações	Todas as informações parecem estar dispostas.
Contas Públicas	a) Até a data de análise, dia 03/01/2024, foram publicados apenas os balancetes de receitas e despesas até o mês de novembro de 2023; b) Até a data de análise, dia 03/01/2024, as informações referentes aos demonstrativos fiscais (RREO e RGF) foram publicadas até o 3º bimestre.
Mais Transparência	a) Nada foi encontrado em informações gerais; b) Nada foi encontrado em informações de pessoal; c) Nada foi encontrado em informações referentes à administração; d) Em atas de audiência pública, as informações mais recentes são de 2018; e) Em informações do terceiro setor, as informações mais recentes são de 2018; f) O relatório REFIS mais recente encontrado é de 2017;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

	g) Nada foi encontrado em licitações fracassadas.
--	---

Em consulta realizada em 03/01/2024, no site oficial da Prefeitura, assim como no Portal da Transparência, conforme a inteligência da Lei nº 12.527/11 foi constatado que:

- 1- Até a data da consulta os balancetes da receita e da despesa do mês de dezembro não foram publicados.
- 2- Não foi divulgado os repasses ao Terceiro Setor – Exercício 2022/2023 (e anteriores).
- 3- Não foi divulgado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Exercício 2022/2023 (e anteriores)
- 4- Não há divulgação dos contratos do período 01/11/2023 a 23/11/2023.
- 5- Não há divulgação dos Planos Municipais, das Receitas e das Despesas em tempo real.

- 6- O relatório de gestão anual do exercício anterior não foi disponibilizado em site oficial.
- 7- Não foi divulgado em site oficial a autoridade responsável pela alimentação do portal.

02 - A Eficiência do Controle Social na Educação.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA /
1- O Conselho FUNDEB é formado pelos nove membros definidos no art. 34, IV, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020?	x		
2- Os integrantes do Colegiado foram indicados por membros das entidades representativas de professores, pais de alunos, diretores e de estudantes (art.34, § 2º, da sobredita lei)?	X		
3- Há participantes do Conselho que, de forma imprópria, têm laço de parentesco com agentes políticos ou tesoureiros, contadores e controladores internos da Prefeitura, ou, ainda, mantêm relação contratual com o Município (art. 34, § 5º do diploma mencionado)?		X	
4- Tal colegiado se reúne periodicamente para apreciar a utilização dos recursos do FUNDEB?	X		
5- Em tais reuniões, se apurou irregularidades na gerência dos recursos educacionais?		X	
6- Existem deficiências do ensino ministrado pelo município? / Se sim, quais as principais?	X		Dificuldade de aprendizagem.
7- Os professores têm feito, com regularidade, cursos de aperfeiçoamento?	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA /
8- A Prefeitura franqueia os relatórios financeiros do FUNDEB, além de possibilitar visitas a obras escolares e aos serviços de transporte escolar (art. 36 do mencionado instrumento legal)?	X		
9- As folhas salariais da Educação foram rubricadas por todos os membros do Conselho?	X		
10- As prestações de contas do FUNDEB contêm parecer conclusivo do Colegiado (art. 31, parágrafo único, da lei supra)?	X		
11- O conselho do FUNDEB elaborou proposta orçamentária do fundo (art.33, § 2º, II do referido diploma)?		X	
12- O Conselho supervisionou o censo escolar do MEC (art. 33, § 2º, II do referido diploma)?	X		
13- O Conselho emitiu parecer conclusivo sobre o uso dos recursos alusivos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (art. 33, § 2º, II da lei antes citada)?		X	
14- O Conselho de Alimentação ou da Merenda Escolar foi instituído e é composto por representantes do Poder Executivo, dos Trabalhadores da Educação, alunos, Pais de Alunos e da Sociedade Civil eleitos e com mandato temporário?	X		
15- O Conselho de Alimentação Escolar acompanha a aplicação do teste de aceitabilidade da merenda nas unidades escolares?	X		
16- A merenda escolar oferecida está de acordo com o cardápio aprovado pelo nutricionista responsável técnico?	X		
17- Os hábitos alimentares dos alunos são respeitados?	X		
18- Os locais, o estado de conservação, o armazenamento, a validade, a preparação e a distribuição dos alimentos estão em condições de higiene adequadas?	X		
19- Há atas de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar?	X		
20- Há Regimento Interno e Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar?	X		Parcialmente, há regimento interno, e o plano de ação foi conduzido para o decorrer deste exercício. (reincidência)



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA	/
21- Em relação aos itens apontados pelo Controle Interno referente ao segundo semestre de 2023, foram tomadas medidas de regularização? Se sim, apresentar documentos comprobatórios da regularização dos apontamentos.	X			

Orientações do controle interno:

Recomendamos que o Conselho do FUNDEB elabore proposta orçamentária do fundo, e que emita parecer conclusivo sobre o uso dos recursos alusivos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (art. 33, § 2º, II da lei antes citada).

3 - Aplicação dos Recursos na Educação.

Referente à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o município teve uma receita de impostos e transferências no montante de R\$ 22.645.208,43.

De acordo com o Art. 212, da CF, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo como base a receita arrecadada até o dia 31/12/2023, deve ser de R\$ 6.781.219,30, equivalente a 25% do montante total.

TÓPICO	APLICAÇÃO MÍNIMA	APLICAÇÃO AFERIDA	SITUAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Art. 212 da CF	25% da receita resultante de impostos e	40,67%	
FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Art. 26 da L. 14.113/2020.	70% dos recursos anuais totais	74,02%	

Conforme o disposto no quadro acima, no que se refere a manutenção e desenvolvimento da educação básica – Art. 212 da Constituição Federal.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

O município cumpriu com a exigência de aplicação mínima (25% da receita de recursos próprios) 15,67% acima da determinação legal.

No mesmo sentido, atentando-se à despesa com a remuneração dos profissionais da educação básica, conforme a inteligência do Art. 26 da Lei 14.113/2020, analisamos que o município cumpriu a determinação legal de aplicação do FUNDEB com a folha dos profissionais da educação básica, O município aplicou 4,02% acima da exigência constitucional.

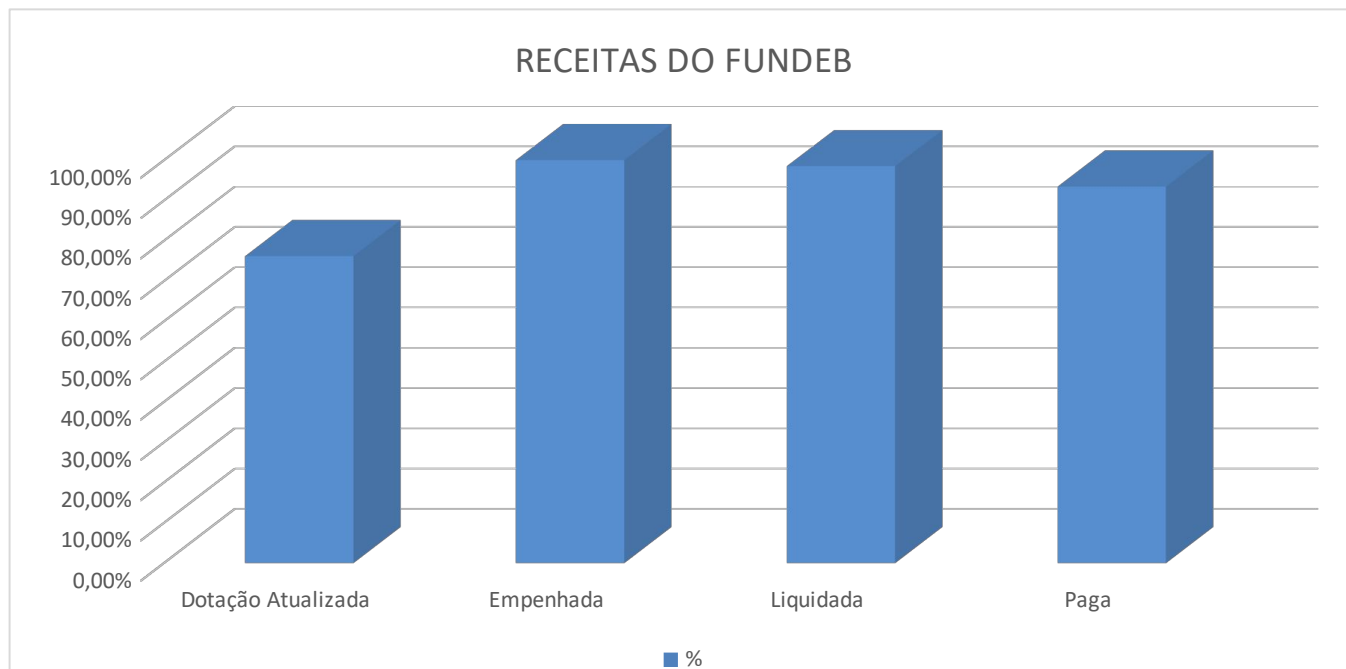
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB – 2023

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Janeiro até dezembro/2023	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a aplicar	Aplicado de janeiro a dezembro.
DESPESAS EMPENHADAS (AUDESP)	R\$ 11.028.209,79	25%	40,67%
DESPESAS LIQUIDADAS (AUDESP)	R\$ 10.859.833,97	25%	40,05%

RECEITAS DO FUNDEB ATÉ 31/12/2023 R\$ 6.403.506,06								
VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMA 70% R\$ 4.482.454,24								
Descritivo	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
Total	8.092.894,66	76,21	6.403.506,06	100,00	6.308.394,52	98,51	5.984.063,77	93,45
Profissionais Da educação	5.750.409,00	76,21	4.739.801,73	74,02	4.739.801,73	74,02	4.503.942,18	70,34
Outras e VAAR	2.342.485,66		1.663.704,33		1.568.592,79		1.480.121,59	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67



VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
01- O Tribunal de Contas fez alerta notificando que o Município pode, até fim do ano, não atingir os mínimos constitucionais e legais do setor?		X	
02- As receitas da Educação estão sendo empregadas em alimentação infantil, uniformes escolares, precatórios judiciais, insumos e equipamentos da merenda escolar, pagamento da merendeira terceirizada, construção e operação de bibliotecas e museus, bem como em outras despesas estranhas à manutenção e desenvolvimento do ensino, exemplificadas que estão no manual “O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos” (www.tce.sp.gov.br)?		X	
03- O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?	X		
04- A documentação da despesa educacional está separada dos outros gastos da Prefeitura?	X		
05- Está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?		x	
06- Houve melhora na nota obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB?		X	As notas são divulgadas anualmente, e em 2022 o município não participou do seab.
07- As recomendações do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Educação estão sendo acolhidas? Se	X		As recomendações do tribunal de contas estão sendo acolhidas conforme a



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
sim quais foram resolvidas e, quais se encontram em andamento e quais se encontram pendentes de resolução?			realidade do município, a entidade tem como objetivo aumentar a nota do IDEB, iniciou ainda, capacitações aos funcionários. Estão realizando reparos na infraestrutura escolar em atendimento aos apontamentos das visitas "in loco" do Tribunal, iniciou-se reforma na escola Enil, e na Antô. Abel. Adquiriram colchões novos para creche. (reincidência)
08- Os pagamentos são autorizados pelo responsável local da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?	X		
09- A disponibilidade de caixa dos recursos da Educação é identificada e escriturada de forma individualizada (art. 50, I da LRF)?		X	
10- A documentação da despesa do FUNDEB vem sendo disponibilizada ao respectivo Conselho Social?	X		
11- Elaborou e adequou o Município o seu Plano Municipal de Educação em consonância com as estratégias, diretriz e metas estabelecidas no Plano Nacional e Estadual de Educação (art. 8º da Lei 13.005/14)?	X		
12- Há Plano de Carreira e Remuneração do Magistério?	X		
13- Há professores que recebem menos que o piso remuneratório nacional?		X	
14- As folhas de Pagamento foram assinadas por todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.	X		
15- Secretaria está usando O Manual do Índice de Efetividade de Gestão Municipal- IEGM do Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos?		X	Reiteração.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
16- Com relação aos apontamentos do controle interno referente ao segundo quadrimestre de 2023, foram tomadas medidas de correção? Se sim quais? Apresentar documentos que comprovem a regularização dos apontamentos.	X		As recomendações do tribunal de contas e do controle interno estão sendo acolhidas conforme a realidade do município, a entidade busca evolução/ aprimoramento a fim de aumentar a nota do IDEB, iniciou ainda, capacitações aos funcionários. Realizando reparos na infraestrutura escolar, com o objetivo em atender as recomendações do Tribunal de Contas.

Resposta Item 06: Houve melhora na nota obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB? Não

- Meta Projetada/2022: **6,0**
- Ideb Observado/2021: **5.63**

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi instituído em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10. A combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas.

O QUE FAZER PARA MELHORAR O IDEB?

A Secretaria Municipal de Educação entende que no dia a dia das escolas há muitos desafios e dificuldades com questões práticas, mas que algumas estratégias podem favorecer a melhora do índice em toda a rede e que é possível colocá-las em prática,



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

elevando o nível da educação municipal, estão sendo adotadas as seguintes práticas imediatas a fim de melhorar o IDEB.;

- 1- Capacitação para os professores e Coordenadores.
- 2- Aulas de reforço para o ensino Fundamental.
- 3- Aulas de reforço de língua portuguesa e matemática para o Fundamental II.
- 4- Professor alfabetizados para os 6° e 7° anos.
- 5- Projeto de literatura infantil para o Fundamental I.
- 6- Reparos na infraestrutura escolar.

Análise do Controle Interno:

Com base nos dados apresentados pela Secretaria da Educação em resposta ao terceiro relatório do controle interno do exercício de 2023, e verificações junto ao setor contábil observamos as seguintes situações:

- Referente ao valor aplicado pelo município na área da Educação, em relação a receita resultante da arrecadação de impostos e suas transferências, com base no valor liquidado no terceiro quadrimestre de 2023, e conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal, o município cumpriu o que determina a lei.
- No terceiro quadrimestre de 2023, referente ao que foi empenhado dos recursos recebidos do FUNDEB, o município atingiu o mínimo legal de 90% conforme o querer do Art. 25, § 3º da LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- Enquanto aos repasses do FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério, o município conferiu o mínimo legal previsto no Art. 26 da L. 14.113/2020;
- Na nota obtida no tema I- Educ. do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP, no Exercício de 2021 a nota era C+ (fase de adequação), no exercício de 2022 a nota caiu de faixa, mas manteve-se com nota (C).

Orientações do Controle Interno:

Destaca-se que as aplicações mínimas de 70% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) destinadas à remuneração dos funcionários foram devidamente cumpridas conforme a legislação vigente. Este êxito reforça o comprometimento desta gestão em assegurar a destinação adequada dos recursos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

públicos para a educação, garantindo uma aplicação eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB.

Vale ressaltar a importância de um comprometimento renovado com a valorização dos profissionais da educação, bem como com a transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB. Somente dessa forma será possível garantir que o ensino básico no Brasil alcance os padrões de qualidade almejados, proporcionando um ambiente propício ao desenvolvimento integral dos estudantes e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Orientamos que as recomendações do Tribunal de Contas sejam acatadas pela Secretaria Municipal de Educação, pois as mesmas são fundamentais para nortear o funcionamento adequado dos órgãos públicos, e permitem maior transparência nas ações municipais. **(REITERAÇÃO)**.

Sugerimos ainda, que a **Secretaria da Educação utilize efetivamente como norte nos trabalhos o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado**, recomendamos também a utilização de mecanismos de controle que permitam checar se as ações propostas estão sendo realizadas. **(REITERAÇÃO)**.

4- Aplicações em Ações e Serviços da Saúde.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVAS	/
1-O tribunal de contas fez alerta notificando que até o fim do ano o Município pode não atingir o mínimo constitucional (15% da receita de impostos)?		X		
2 – As receitas da saúde estão sendo empregadas em despesas vetadas pela lei complementar nº. 141, de 2012?		X		
3-Houve apontamentos ou recomendações emitidas pelo tribunal de contas ou pelo conselho municipal da saúde no exercício de 2023? Se sim, estão sendo acatadas?	X			



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

5-Houve melhora na nota obtida no tema I- Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP?		X	O município não aumentou a nota, e caiu de faixa (de acordo com o relatório 2022 TCESP).
O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Saúde (Secretário, Diretor). (Ou Coordenador)?	X		
7-Além da despesa mínima de 15% o Município prevê aplicar o valor cancelado, no ano anterior, a título de Restos a Pagar não liquidados?		X	De acordo com o setor contábil não houve cancelamentos de valores no ano anterior. (reiteração)
8- Os dinheiros da Saúde são todos movimentados pelo respectivo fundo municipal?	X		
9- Bancados pela União e Estado, os convênios estão sendo aplicados adequadamente?	X		
10- Os saldos bancários da Saúde comparecem individualizados no Balanço Patrimonial do Município (art. 50, I da LRF)?	X		
11-A secretaria está utilizando o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) como norte nos trabalhos?		X	
OBS: No que se refere ao item 11; houve recomendação a secretaria para seguir o manual do índice de efetividade da Gestão Municipal (IEGM).			

Verificações do Controle Interno:

Com base nos dados coletados pelo controle Interno observamos as seguintes situações:

- Constatamos que até o período o Gestor do SUS não apresentou em audiência pública na Câmara Municipal relatório detalhado referente ao 2º quadrimestre, nos termos do art. 36, I a III da Lei Complementar nº 141/2012.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

- Em verificação referente as aplicações para cumprimento com o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal c,c Lei Complementar Federal nº 141/12, verifica-se que o recurso aplicado no período em análise foi acima da exigência legal (+7,69%)

- O município não obteve melhora na nota do tema I- Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP no exercício de 2022, embora, o município tenha subido de faixa, permaneceu com a mesma nota (C+), enquanto no exercício de 2019 a 2020 verifica-se que o município caiu de faixa, porém manteve-se com a mesma nota (C+).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE

PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 25.944.000,00
RECEITAS DE IMPOSTOS	R\$ 25.763.020,07
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA – 15%	R\$ 3.864.453,01

DESPESAS COM SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS

FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
TESOURO (RECURSOS PRÓPRIOS)	6.610.000,00	6.045.781,00	6.031.937,14	5.744.935,11	5.128.999,90
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	620.000,00	1.616.457,00	1.601.702,12	1.534.730,10	1.533.916,10
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	2.295.000,00	3.267.503,00	3.228.625,78	2.657.761,79	2.494.335,24

Verificações do Controle Interno:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Ao realizar uma análise criteriosa das despesas com saúde, especificamente considerando apenas os recursos próprios, pode ser constatado que a aplicação mínima de 15% estipulada pela legislação para o setor foi não apenas alcançada, mas superada. Até o momento, o índice de alocação de recursos atingiu a marca de 23,41%.

Este resultado positivo é um reflexo do comprometimento das instâncias responsáveis com a saúde pública. A destinação de recursos acima do mínimo legal evidencia um esforço em prover condições mais robustas para o sistema de saúde, garantindo o acesso a serviços de qualidade e o fortalecimento das políticas de prevenção e promoção da saúde.

A aplicação financeira acima da cota estabelecida pela legislação não apenas evidencia a conformidade com as obrigações legais, mas sinaliza uma atenção prioritária à saúde como um pilar fundamental do bem-estar social. A iniciativa de investir de forma expressiva na área ressalta o compromisso em superar desafios e promover um sistema de saúde mais eficiente e acessível.

Esse panorama positivo merece reconhecimento, pois representa um passo significativo na direção de uma saúde pública mais sólida e efetiva. Entretanto, é fundamental manter a vigilância constante sobre a gestão desses recursos, garantindo que sejam direcionados de maneira eficaz para atender às demandas da população e fortalecer a infraestrutura e os serviços de saúde.

Ao celebrar o cumprimento e superação da meta legal de investimento em saúde, é também imprescindível manter o diálogo e a transparência com a sociedade. O engajamento da comunidade é vital para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira estratégica, promovendo uma saúde pública cada vez mais eficiente, inclusiva e voltada para as necessidades reais da população.

Orientações e solicitações do Controle Interno:

- Considerando a nota obtida no tema Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP, do exercício de 2022, recomendo em caráter de



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

reincidência a utilização efetiva do Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos da secretaria da saúde, e a utilização de mecanismos de controle que permitam checar se as ações propostas estão sendo realizadas. **(reiteração)**

5 – CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS E ESTOQUES.

5.2 BENS PATRIMONIAIS

Até o fim do 3º quadrimestre de 2023, não houve o encerramento do inventário dos bens móveis e imóveis da prefeitura, conforme determinação prevista no art. 96 da Lei Federal N° 4.320/64.

Preliminarmente, insta salientar que a empresa contratada para fazer levantamento dos bens móveis da prefeitura informou a controladoria interna que o processo de inventário está na fase de –” Localização e fixação das plaquetas.” Informou ainda que os serviços terão seguimento em janeiro de 2024.

5.3 – Análise dos bens do setor de Compras

Conforme foi extraído do Balanço Patrimonial, foi verificado que há bens móveis que constam no inventário que não existem mais, em razão da deterioração natural, mas que não foram baixados da relação dos bens patrimoniais da prefeitura, inclusive, outros bens foram adquiridos e não constam no setor de origem.

Foi selecionado para verificação o setor de Compras, conforme demonstração em tabela abaixo, do qual não dispõe dos bens que estão registrados em inventário, e sequer há registro dos bens que estão em posse do setor atualmente. **(reincidência)**



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

☒ CRECHE MUNICIPAL - CAPAUVA ☒ CRECHE MUNICIPAL - CDHU B ☒ DEMUTRAN ☒ DEPARTAMENTO DE CULTURA ☒ DEPARTAMENTO DE DESENHO ☒ DETRAN ☒ DIVISÃO DE PATRIMÔNIO ☒ DIVISÃO TRIBUTÁRIA ☒ E.M.E.F. ALZIRA DE OLIVEIRA GAR ☒ E.M.E.F. PROF. ENIL BORIS DE MO ☒ ENGENHARIA ☒ FAZENDA MUNICIPAL ☒ FUNDO SOCIAL	Total de Bens por Local: 1		Valor Total por Local: 20.000,00	
	Local do Bem: COMPRAS			
	Cd. Bem	Descrição	Dt. Movimento	Valor do Bem
	2757	MESA 1,20 C/GAVETAS	31/12/2022	100,00
	5169	MESA DE MADEIRA ANTIGA	31/12/2022	60,00
	5170	CADEIRA FIXA AZUL	31/12/2022	50,00
	5239	MONITOR LG 19,5" LED	31/12/2022	456,00
	5241	GABINETE ATX PRETO PROCESSADOR DUAL CORE PLACA MÃE M BOARD LGA 1151 HD 2,5" SSD 120 GB MEMORIA DDR 4 GB	31/12/2022	1.388,22
	5864	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS - BEGE	31/12/2022	300,00
	Total de Bens por Local: 6		Valor Total por Local: 2.324,22	

Análise do Controle Interno:

Até o período em análise (3º quadrimestre de 2023), não há registros do levantamento geral dos bens móveis e imóveis conforme o art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Verificamos que não há um servidor designado para cuidar do patrimônio e almoxarifado.

A necessidade de catalogação dos bens móveis já foi apontada em relatórios anteriores do controle interno, e inclusive em apontamentos do tribunal de contas.

Outrossim, apesar dos bens constituírem patrimônio do município, não são devidamente registrados em Cartório, isto é, os bens públicos ausentes de registros podem sofrer os efeitos da lei. **(Reiteração)**

Ressaltamos que o controle de estoque mínimo é uma ferramenta de extrema importância para a gestão, pois indica a quantidade mínima de itens necessários para o funcionamento pleno do município definindo parâmetros que permita tomadas de decisões de compra de mercadorias de maneira lógica, estratégica e organizada. **(reiteração)**.

06- Bens de Caráter Permanente (Patrimônio)

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1- Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração (art. 94 da lei supra)?	X		OBS: Não há servidor, a secretaria faz esta atividade.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

2- Os bens de maior valor têm cobertura de seguro?		X	
3- Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?		X	
4- Em relação ao segundo quadrimestre de 2023, foram tomadas medidas de correção dos itens apontados pelo controle interno? (se sim quais?) Apresentar documentação que comprove as medidas tomadas.		X	

Análise do Controle Interno:

De acordo com verificações do Controle Interno identificamos que não há servidor designado para cuidar do setor de patrimônio.

Orientações do controle interno:

Diante do exposto, recomendamos que seja designado um servidor responsável para o setor de almoxarifado e patrimônio.

Recomendamos ainda, que sejam registrados em cartório de imóveis as novas ampliações e construções para que os bens imóveis sejam devidamente registrados. **(REINCIDÊNCIA)**

1- Recomendamos levantamento junto ao cartório de todos os bens imóveis da Prefeitura Municipal com suas devidas matrículas e a reavaliação dos valores de mercado a fim fornecer dados para subsidiar ao setor de Patrimônios a sanar possíveis erros cadastrais. **(REINCIDÊNCIA)**

07- Despesas com Pessoal

TÓPICO	LIMITE LEGAL	LIMITE AFERIDO	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	54,00% da RCL (*)	51,07%	Abaixo do limite prudencial de 51,30%

No período examinado, o quadro de pessoal do Executivo Municipal sofreu a seguinte oscilação:

MÊS	NSCC	ESCC	NSCE	ESCE	NCTD	CCCE
Janeiro	-	1	-	1	-	-
Fevereiro	2	2	-	-	5	-
Março	2	1	-	-	4	3
Abril	-	-	-	1	5	3
maio	-	-	-	1	3	-
junho	1	-	-	-	-	3
julho	-	-	-	1	-	3



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Agosto	-	1	-	-	11	3
setembro	-	2	-	1	9	-
outubro	2	2	-	-	4	-
novembro	2	-	10	-	-	2
dezembro	-	-	4	-	-	-

NSCC – Nomeações de Servidores em Cargos em Comissão

ESCC – Exonerações de Servidores em Cargos em Comissão

NSCE – Nomeações de Servidores em Cargos Efetivos

ESCE – Exonerações de Servidor de Cargos Efetivos

NCTD – Nomeação por Contratação por Tempo Determinado

CCCE – Contratação por Celebração de Convênios de Estagiários

Quadro de servidores e agentes políticos	30/04	31/08	31/12
Servidores Efetivos	01	-	14
Servidores Estáveis	220	219	218
Servidores em Comissão	10	10	11
Total	231	229	243
Servidores cedidos pela Prefeitura	0	-	-
Secretários	9	9	8
Total geral:	240	238	251

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
1- Foi concedida a revisão geral anual dos vencimentos do Poder Executivo nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, durante o exercício de 2022?		X	
2- Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações ao setor?	X		
3- Em relação aos itens apontados pelo Controle Interno no segundo quadrimestre de 2023, foram tomadas medidas de correção? Se sim, Quais?	X		

ATENDIMENTO A LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) 54% LIMITE DE GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Referência	RCL	Limite 54%	Despesa total com pessoal	Porcentagem
1º Quadrimestre	R\$ 34.591.852,00	R\$ 18.679.600,09	R\$ 16.378.145,62	47,34%
2º Quadrimestre	R\$ 34.656.646,50	R\$ 18.714.589,11	R\$ 16.956.192,65	48,92%



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

3º Quadrimestre	R\$ 35.164.323,27	R\$ 18.988.734,57	R\$ 17.961.324,664	51,07%
----------------------------	-------------------	-------------------	--------------------	--------

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

• Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Mês/Ano	INSS Secretários	INSS Prefeito e Vice	INSS Terceiros	INSS servidores	TOTAL
Janeiro	R\$ 4.444,04	R\$1.253,43	-	R\$ 106.667,04	R\$ 112.364,51
Fevereiro	R\$ 4.380,96	R\$1.247,99	-	R\$ 91.214,36	R\$ 96.843,31
Março	R\$ 4.291,48	R\$ 1.247,99	-	R\$ 95.878,27	R\$ 101.417,74
Abril	R\$ 4.698,90	R\$1.247,99	-	R\$ 94.375,74	R\$ 100.322,63
maio	R\$ 4.990,96	R\$ 1.247,45	-	R\$ 97.709,79	R\$ 103.948,20
Junho	R\$ 4.696,47	R\$ 1.247,45	R\$ 11.975,63	R\$102.894,45	R\$ 120.814,00
Julho	R\$ 4.696,47	R\$ 1.247,45	R\$ 62.116,19	R\$104.380,62	R\$ 172.440,73
agosto	R\$4.696,47	R\$1.247,45		R\$105.917,09	R\$ 110.324,54
Setembro	R\$ 4.174,64	R\$ 1.247,45		R\$108.223,16	R\$ 113.645,25
Outubro	R\$ 3.692,81	R\$ 1.247,45		R\$106.782,41	R\$ 111.722,67
Novembro	R\$ 4.013,19	R\$ 1.247,45		R\$107.109,89	R\$ 112.370,53
dezembro	R\$ 4.174,64	R\$ 1.247,45		R\$ 108.916,46	R\$ 114.338,55
total	R\$ 52.951,03	R\$ 14.977,00	R\$ 74.091,82	R\$ 1.230.069,28	R\$ 1.370.552,66

Análise do Controle Interno:

Com base nos dados apresentados pelo Setor de Recursos Humanos o Controle Interno verificou que no terceiro quadrimestre de 2023 o gasto com a folha de pagamento foi de 51,07% da Receita Corrente Líquida. No período analisado os gastos com pessoal ficaram abaixo do limite prudencial de 51,3% e abaixo do teto máximo de 54%.

O poder executivo atendeu ao limite de despesas com pessoal previsto no artigo 20, inciso III alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No terceiro quadrimestre de 2023 foram nomeados 04 servidores em cargos de comissão ligados à chefia e assessoria, houve 04 exonerações de servidores em cargos de comissão, foram efetuadas 14 nomeações de servidores em cargos efetivos, foi exonerado 01 servidor em cargo efetivo, foram contratados 13 servidores por tempo



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

determinado, foram contratados 02 estagiários por celebração de convênios, e os secretários são 08.

O setor de Recursos Humanos realiza controle de concessão de férias por meio de acompanhamento dos relatórios de sistema os quais estão sendo assinados pela Secretária de Administração.

O Município não possui programa de treinamento de servidores, as secretarias providenciam os treinamentos necessários conforme surgem as necessidades. **(REINCIDÊNCIA).**

Orientações do Controle Interno:

Orientamos a realização de estudos visando apontar a necessidade de capacitação específica para cada setor, tendo em vista que a capacitação adequada dos servidores pode evitar eventuais inconformidades de procedimentos, além de melhorar a efetividade dos serviços.

(reincidência)

8-Despesas Gerais.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA /
1-O Município está realizando despesas tidas impróprias? <i>(obs.: o manual "Os cuidados com o último ano de mandato" oferece exemplos de gastos que ferem o interesse público</i>		X	
1.1-Faltam modicidade nos gastos em viagem oficial (custo elevado com refeições e hospedagem; número despropositado de participantes)?		X	
1.2- Ocorrem despesas de promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição?		X	
1.3- São efetuados pagamento de multas pessoais de trânsito?		X	Não, pois há o desconto do servidor público. P.ex; motorista desconto em folha.. Perda de prazo para pagamento de documentos a



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

			prefeitura arca com multa).
1.4 – São pagos anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros?		X	
1.5- Ocorrem gastos excessivos com telefonia celular?		X	
1.6 – Ocorre distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;		X	
1.7- São realizadas despesas com festas de confraternização dos funcionários públicos?		X	
1.8- Existem gastos com assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública?		X	
2-Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as despesas foram instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO? (<i>obs.: do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio</i>). Público; art. 15 da LRF)?	X		
3- Atendem à específica lei municipal, os dispêndios sob regime de adiantamento?		X	Iniciar adequação, conforme dispõe a lei nº 12/2018. (reincidência)
4-Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br ?	X		
5-As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa?	X		
A liquidação do gasto obedeceu ao que segue:			
5.1- O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante a posição de carimbo que revele nome e número de documento oficial (RG ou Registro Funcional)?	X		
5.2- Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº de inscrição no INSS, nº de inscrição no ISS?	X		
5.3 – As obras e serviços de engenharia são	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado. (art. 73, I, "b" da Lei nº. 8.666, de 1993)?			
5.4- As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964)?	X		

Análise do Controle Interno:

De acordo com os dados apresentados pelo responsável pela área e verificações realizadas pelo controle interno; as prestações de contas dos adiantamentos, embora, sejam enviados em tempo hábil, não seguem arrisca o rito da Lei Municipal. **(reincidência).**

10- GESTÃO DA DÍVIDA

Ativa, Direitos e Haveres, Arrecadação, e Renúncias de Receita.

Até o encerramento do terceiro quadrimestre de 2023, e em caráter de reincidência o setor de tributos não finalizou o balanço de dívida ativa. Reiteramos a recomendação ao Setor para que responda aos questionários da Controladoria Interna a tempo, resolvendo questões procrastinatórias.

Recomenda-se mais eficácia nas providências quanto a arrecadação da Dívida Ativa do município, providências no sentido de recuperação desses valores, quer seja via judicial, quer seja administrativamente ou extrajudicial via protesto, é essencial para a consecução dos objetivos da arrecadação.

O montante de Dívida Ativa aumentou consideravelmente no último ano, o que requer um controle mais aprimorado do Setor, por meio do incremento substancial de ações judiciais e extrajudiciais, uma vez que os valores inscritos e as periódicas atualizações monetárias superam os valores recebidos pela Administração Pública.

Através de análise dos relatórios contábeis fornecidos em respostas aos questionários anteriores dessa Controladoria Interna, a composição da Dívida Ativa é demonstrada da seguinte forma:

2017	R\$ 2.361.221,28
-------------	------------------



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

2018	R\$ 2.468.354,04
2019	R\$ 2.710.478,77
2020	R\$ 2.986.304,42
2021	R\$ 3.209.754,79

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA
1-Nos três últimos exercícios, qual a média de recebimento frente ao saldo do ano anterior?			2018: R\$ 284.129,23 2019: R\$ 225.304,03 (-20,70%) 2020: R\$ 219.567,03 (-2,55%) 2021: R\$ 284.524,93 (+29,58%) Média: 2,11%
2 – O sistema eletrônico de registro é confiável? Tem senhas e filtros que impedem baixas fraudulentas?	X		Sim. O sistema é confiável, o sistema de tributos tem acesso de controle de usuários.
3-Os valores inscritos estão sendo contabilizados?	X		Sim. Os valores inscritos são contabilizados até 31/12 de cada exercício.
4-Os valores sofrem, todo ano, atualização monetária?	X		De acordo com a legislação Municipal.
5-Há diferença entre os valores analíticos do Setor da Dívida Ativa e os sintéticos que figuram no Balanço Patrimonial?			
6-Houve prescrição quinquenal de créditos?	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

7-O Município terceiriza a cobrança da dívida ativa?		X	
08- Os tributos foram integralmente lançados?	X		Sim, foram lançados integralmente na data do fato gerador.
09- Casos os tributos não tenham sido lançados integralmente, foram tomadas providências para regularização?	---	---	Foram lançados integralmente.
10- Houve lançamentos tributários antes da ocorrência do fato gerador?		X	Os tributos só são lançados com respectivo fato gerador.
11- Houve decadência do lançamento de tributos?	X		
12 – Os tributos pagos fora do prazo são devidamente atualizados com base em legislação municipal?	X		Todos os tributos são atualizados sendo inserido multa e juros, de acordo com a legislação tributária Municipal.
13 – Foram tomadas medidas administrativas (cobrança administrativa, protesto extrajudicial etc.) visando à cobrança dos tributos lançados no exercício? Especifique.		X	
14-Os tributos não pagos no exercício anterior foram devidamente inscritos em Dívida Ativa?	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

15 – As inscrições em Dívida Ativa são atualizadas em conformidade com a legislação municipal?	X		Sim, conforme previsão legal.
16 – Os créditos referentes à Dívida Ativa são lançados no Balanço Patrimonial devidamente atualizados?			
17- Foram tomadas medidas judiciais visando à cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa?		X	
18 – Foram tomadas medidas administrativas (cobrança administrativa, notificação extrajudicial) para os créditos referentes à Dívida Ativa de pequeno valor, cujo montante seja inferior aos custos de cobrança judicial?	X		Sim. São enviadas cartas de cobrança e contatos telefônicos.
19 – Houve cancelamento de créditos inscritos em Dívida Ativa de montante inferior aos respectivos custos de cobrança?		X	As notificações referentes a cobrança são entregues pelo próprio funcionário do setor.
20- Houve prescrição de cobrança de Dívida Ativa? Caso positivo, justifique.	X		
21- Os créditos referentes à Dívida Ativa vêm sendo devidamente atualizados por ocasião de sua cobrança?	X		São lançados de acordo com previsão legal.
22 – Foi efetuada conciliação entre os créditos inscritos no sistema de controle da Dívida Ativa, o sistema de controle contábil e o sistema AUDESP?			
23- Houve concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorreu renúncia de receita (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção		X	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado)?			
24- Caso positivo, foram autorizadas por lei?		X	
25-Em Processos de Contas anteriores fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para o setor?		X	
26- Em relação aos itens apontados pelo Controle Interno no exercício de 2023 foram tomadas medidas de correção? Se sim, Quais?		X	

Quadro comparativo de recebimentos de dívida ativa referente ao primeiro quadrimestre dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021.

EXERCÍCIO	BAIXAS	EVOLUÇÃO DE BAIXAS %
1º. QUAD 2019	R\$ 109.462,75	- 1,33%
1º. QUAD 2020	R\$ 61.893,13	-43,46%
1º. QUAD 2021	R\$ 96.625,45	+56,12%
MÉDIA 2019/2020/2021	R\$ 89.327,11	3,89%
1º. QUAD 2022	R\$ 96.140,71	-0,50%

Analisando o primeiro quadrimestre de 2019 em relação ao de 2018 houve uma queda no recebimento da dívida ativa de 1,33%.

Comparando o primeiro quadrimestre de 2020 em relação ao de 2019 houve uma queda no recebimento da dívida ativa de 43,46%.

Confrontando o primeiro quadrimestre de 2021 em relação ao de 2020 houve um aumento do recebimento da dívida ativa de 56,12%.

Considerando o valor acumulado no período do primeiro quadrimestre dos exercícios de 2019,2020,2021 a média de recebimento da dívida ativa foi de R\$89.327,11



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

sendo que no Exercício de 2021 o recebimento foi de R\$96.625,45, ou seja, 3,89% a mais do que a média dos três exercícios anteriores.

Quadro simplificado da evolução da dívida ativa:

Progressão da dívida ativa

EXERCÍCIO	SALDO FINAL	PROGRESSÃO EM R\$	PROGRESSÃO %
2017	R\$ 2.361.221,28	-----	-----
2018	R\$ 2.468.354,04	R\$ 107.132,76	4,54%
2019	R\$ 2.710.478,77	R\$ 242.124,73	9,81%
2020	R\$ 2.986.304,42	R\$ 275.825,65	10,18%
2021	R\$ 3.209.754,79	R\$ 223.450,37	7,48%

11.1 QUADRO EVOLUTIVO DE DESPESA:

Em caráter de reincidência a análise da arrecadação e despesas do período restou prejudicada, em virtude de atraso do responsável do setor em entregar as respostas do questionário.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA
1-Emitiu o Tribunal de Contas alerta notificando que a receita não vem se comportando tal qual o esperado, o que exige contenção da despesa não obrigatória?	X		
2- O Cadastro Fiscal Mobiliário e Imobiliário está organizado e atualizado?	X		Sim, a maioria dos cadastros estão organizado e atualizado, os não registrados são atualizados, conforme o atendimento do contribuinte em alguma necessidade no setor.
3- A Planta Genérica de Valores está atualizada?	X		Sim, a tabela de valores é atualizada anualmente pelo índice de acordo com a legislação municipal (IPCA FIPE), índice inflação.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

4-Existe sistema integrado com cartórios de registros de imóveis para evitar sonegação de Imposto de Transmissão de Bens Móveis e Imóveis-ITBI?		X	Não. Todo ITBI é gerado pelo sistema de tributos no próprio departamento.
5- Estão sendo realizadas fiscalizações tributárias? Se sim o que produziu a fiscalização tributária do Município?	X		O setor possui só um fiscal tributário, fiscalizações são realizadas na medida do possível.
6- Houve falta de contabilização de receita (obs.: tal se apura à vista de comparações com os extratos bancários do Município)?			
7- De que forma os bancos conveniados informam a arrecadação diária à Contabilidade do Município?	X		Através de arquivos eletrônicos do qual o sistema é integrado com a tesouraria e contabilidade.
8- Há segregação de funções entre os setores de Lançadora, Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade, inclusive nas permissões de acesso do sistema, com identificação do usuário e registro das transações efetuadas?	X		Sim. Há segregações, do qual o acesso do usuário ao sistema se dá por controle via senhas individuais.
9-Houve retenção do ISS e do IR sobre o pagamento de serviços?	X		Sim, retenções de ISS são efetuadas, referente ao IR são efetuadas de algumas empresas.
10-Está sendo cobrado ISS sobre atividades cartoriais e bancárias?	X		O ISS é cobrado de atividades cartoriais, e bancárias conforme previsto nas legislações correspondentes.
11-Em relação aos apontamentos do controle interno no segundo quadrimestre de 2023 foram tomadas medidas de correção, se sim quais?		x	

Análise do Controle Interno:

Em virtude de não entrega pelo responsável da receita municipal em respostas ao questionário do Controle Interno, as verificações relativas ao terceiro quadrimestre de 2023 ficaram comprometidas, mantendo as análises dos relatórios anteriores da controladoria interna.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

- Falta de eficácia referente ao controle de emissão do contribuinte em realizar e atualizar seus cadastros, uma vez que os registros e atualizações se dá apenas conforme demanda e busca dos contribuintes ao setor tributário. **(reincidência)**
- A Planta Genérica de Valores está atualizada, são aplicados índices de correção anual de acordo com a inflação, conforme previsão legislação municipal, (IPCA- FIPE), todavia não são efetuadas revisões de valores com base no valor real de mercados praticados no município. **(reincidência)**
- O município possui 1 fiscal Tributário, e o responsável do setor relata carência de funcionário para auxílio no controle da fiscalização externa. **(reincidência)**.

Recomendações do Controle Interno:

Orientamos que o setor responda ao questionário do Controle Interno com efetividade, uma vez que a controladoria interna enviou questionários ao setor através de ofícios, e até o fim do segundo quadrimestre de 2023 não teve resposta.

Recomenda-se em caráter de reincidência a continuidade nos trabalhos de atualização dos dados cadastrais do contribuinte pessoa física e pessoa jurídica, com ênfase nos cadastros de contribuinte incluso em dívida ativa, tendo em vista que é fundamental possuir um banco de dados confiável para tomadas de decisões inerentes ao setor, um cadastro atualizado garante maior eficácia nas cobranças realizadas, pois torna mais célere o contato via e-mail ou telefone, evita destinação equivocada das correspondências, e conseqüentemente se reduz os custos com as ações de cobranças. **(reiteração)**

A falta de servidor municipal com a atribuição específica de Agente Fiscal Tributário pode gerar prejuízo ao erário público, considerando que qualquer ação de cobrança ou auto de infração lavrada por servidor sem atribuição de fiscal pode ser contestada pelo contribuinte, mesmo que este tenha capacitação para tal ato. **(reincidência)**

11.2 ADIANTAMENTOS	
Foi concedido em caso de viagem a serviço da municipalidade, alimentação, hospedagem e locomoção?	Sim



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

As despesas mencionadas acima estão relacionadas a delegações oficiais devidamente cadastradas na Secretaria de Esporte?	Sim
Trata-se de despesas com comemorações, datas cívicas e festivas?	Não
Está relacionado ao atendimento a pessoas carentes, necessitadas de tratamento de saúde ou social, mediante pedido prévio formal e justificativa do Secretário Municipal Responsável e laudo social assinado pelo Responsável técnico?	Não
Despesas com esportes ou agremiações que representam o município?	Sim
Despesas miúdas e de pronto pagamento?	Sim
Foram autorizados pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Administração, Planejamento e Finanças e aprovados pelo Controle Interno?	Não
O pedido de adiantamento contém o cargo ou função e o nome do servidor ao qual deve ser feito o adiantamento?	Sim
O pedido contém o dispositivo legal em que se baseia?	Sim
O pedido contém a importância requisitada e o fim a que se destina?	Sim
Contém dotação orçamentária ou crédito por onde deva correr a despesa?	Sim
Contém planilha de custo detalhada da despesa prevista?	Sim
Os adiantamentos foram escriturados como despesas efetivas, à conta das respectivas consignações orçamentárias ou créditos especiais?	Sim
O servidor beneficiário do adiantamento era responsável por mais de 1 (um) adiantamento da data da concessão?	Não
No caso acima, trata-se de motoristas de ambulância ou transporte escolar?	Não
O adiantamento ultrapassa o valor de 15% (quinze por cento) do limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 , o qual, segundo o decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, apresenta o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)?	Não
O servidor responsável por adiantamento prestou contas de sua aplicação no prazo de até 30 (trinta) dias?	Sim
Os adiantamentos tiveram aplicações diferentes daquela prevista na respectiva requisição?	Não



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

A comprovação de pagamento foi feita em data anterior a entrega de adiantamento?	Não
Os comprovantes das despesas realizadas apresentam, em nota de venda, o consumidor, da qual conste o CNPJ, o número de inscrição, a data, o nome do adquirente (Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre), espécie e quantidade de mercadoria, preço unitário e global, acompanhada de recibo na forma da lei?	Parcialmente
Os comprovantes das despesas realizadas consistem em recibos de serviços prestados em fornecimentos feitos quando não se tratar de comerciante do qual conste o nome e o endereço do beneficiário, nome do adquirente (Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre) e discriminação das despesas perfeitamente legíveis?	Parcialmente
Os recibos, notas e vendas ao consumidor, notas fiscais, faturas, duplicatas e outros comprovantes de despesas, foram feitos em nome da municipalidade?	Parcialmente

Verificações do Controle Interno:

- A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre não aparece como destinatária em algumas notas fiscais.
- O recibo emitido pela Prefeitura Municipal de Cerquillo não apresentou comprovante de transferência.
- Notas de abastecimento sem placa do veículo.
- Alguns relatórios sem assinatura do motorista.
- Uma discrepância entre a placa informada no relatório e a verificada na nota.
- Controle Interno não emitiu parecer final.

12-Licitações e Contratos.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 – NORMATIZAÇÃO			
1- Os editais estão em conformidade com as Súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	X		
2- Os Editais têm priorizado às micro e pequenas empresas?	X		OBS: Alguns sim.
3- São realizados fracionamentos de licitações?		X	
4- Os prazos dos Editais são respeitados entre a publicação e a abertura dos envelopes?	X		
5- Os editais possuem cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes?		X	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

6- As minutas dos editais são submetidas ao parecer da Assessoria Jurídica?	X		
7- O processo contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93?	X		
8- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93?	X		
9- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93?	X		
10- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos foram realizados em jornal contratado para tal fim?	X		
11- É publicado os editais no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal?	X		
12- Os processos de licitação são fixados no Mural no átrio da Prefeitura Municipal?		X	
13- O objeto da licitação está sendo bem definido?	X		O Setor segue o encaminhando pelos Secretários.
14- Os Convites têm sido expedidos sempre para os mesmos fornecedores?		X	Não foi realizado nenhum convite no período.
15- Tem-se recorrido, de modo inconveniente, muito mais aos Convites do que aos Pregões?		X	
16- Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação?		X	
17- A entidade vem realizando muitos aditamentos contratuais?		X	
18- Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores?	X		
19- Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as licitações estão instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO? (obs. Do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio público; art. 15 da LRF)		X	
20- Os contratos ou ajustes têm sido enviados ao Tribunal de Contas quando selecionados e requisitados?	X		
21- A entidade vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993?		X	
22- Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para o setor?		X	
23- Os editais de licitação e contratos estão disponibilizados na íntegra no Portal de Transparência?		X	Somente os editais estão sendo disponibilizados

Verificações controle Interno:

Na análise de despesas realizadas até o período da elaboração deste relatório, constatamos que foram liquidados R\$ 40.554.290,50. Dentro desses valores, apurou-



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

se que 6,8% (R\$ 2.772.052,99) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor liquidado.

DISPENSA			
HOMOLOGADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 299.177,70	-	-	-
R\$ 2.200,00	-	-	-
R\$ 656.897,40	-	-	-
R\$ 20.000,00	-	-	-
R\$ 14.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
R\$ 24.080,00	R\$ 24.080,00	R\$ 24.080,00	R\$ 24.080,00
R\$ 30.957,30	R\$ 29.387,70	R\$ 29.387,70	R\$ 29.387,70
R\$ 39.149,08	R\$ 39.143,08	R\$ 39.143,08	R\$ 39.143,08
R\$ 48.533,28	R\$ 48.533,28	-	-
R\$ 8.064,00	-	-	-
R\$ 32.400,00	R\$ 2.700,00	-	-
R\$ 27.625,63	R\$ 13.986,98	R\$ 13.986,98	R\$ 13.986,98
R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
R\$ 113.985,37	R\$ 113.985,37	R\$ 111.799,86	R\$ 111.799,86
R\$ 79.257,00	R\$ 79.257,00	R\$ 79.257,00	R\$ 79.257,00
R\$ 25.670,54	R\$ 25.670,54	R\$ 25.670,54	R\$ 25.670,54
R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
R\$ 32.183,75	R\$ 32.183,75	R\$ 32.183,75	R\$ 32.183,75
R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
R\$ 35.000,00	R\$ 17.500,00	-	-
R\$ 113.882,18	R\$ 113.882,18	R\$ 44.712,26	R\$ 44.712,26
R\$ 46.720,10	R\$ 46.720,10	R\$ 46.720,10	R\$ 46.720,10
R\$ 31.035,12	R\$ 31.035,12	R\$ 31.035,12	R\$ 31.035,12
R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
R\$ 13.440,00	R\$ 9.240,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
R\$ 13.440,00	R\$ 9.600,00	R\$ 8.400,00	R\$ 7.200,00
R\$ 13.440,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 14.775,00	R\$ 14.775,00
R\$ 48.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
R\$ 53.730,00	R\$ 21.057,26	R\$ 21.057,26	R\$ 21.057,26
R\$ 14.052,00	R\$ 14.052,00	-	-
R\$ 57.000,00	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
R\$ 39.480,00	R\$ 39.480,00	R\$ 39.480,00	R\$ 39.480,00
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
R\$ 519.000,00	R\$ 1.288.541,60	R\$ 1.265.659,35	R\$ 1.119.575,80
R\$ 42.500,00	R\$ 34.000,00	R\$ 29.750,00	R\$ 29.750,00
R\$ 44.031,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
R\$ 48.462,00	R\$ 56.784,00	R\$ 46.644,00	R\$ 40.560,00
R\$ 42.256,00	R\$ 42.256,00	R\$ 42.256,00	R\$ 42.256,00
R\$ 19.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 12.800,00	R\$ 11.200,00
R\$ 13.300,00	-	-	-
R\$ 49.020,00	R\$ 49.020,00	R\$ 36.765,00	R\$ 36.765,00
R\$ 21.463,99	R\$ 21.463,99	-	-
R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
R\$ 48.328,32	R\$ 48.328,25	R\$ 48.328,25	R\$ 48.328,25
R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00
R\$ 3.500,00	-	-	-
R\$ 113.200,00	R\$ 113.200,00	R\$ 113.200,00	R\$ 96.333,33
R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
R\$ 26.350,00	R\$ 27.150,00	R\$ 27.150,00	R\$ 17.550,00
R\$ 5.998,50	R\$ 5.998,50	R\$ 5.998,50	R\$ 5.998,50
R\$ 17.280,00	R\$ 32.710,00	R\$ 32.710,00	R\$ 30.960,00
R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	-	-
R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 20.000,00
R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
R\$ 57.204,00	-	-	-
R\$ 112.993,83	R\$ 112.993,80	R\$ 112.993,80	R\$ 112.993,80
R\$ 48.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
R\$ 106.680,00	R\$ 106.680,00	R\$ 80.010,00	R\$ 62.230,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

R\$ 3.582.848,09	R\$ 3.047.440,50	R\$ 2.673.683,55	R\$ 2.467.519,33
------------------	------------------	------------------	------------------

CONVITE OBRAS			
HOMOLOGADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 223.482,75	R\$ 153.041,10	R\$ 94.498,20	R\$ 90.590,34

PREGÃO PRESENCIAL			
HOMOLOGADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 126.772,00	-	-	-
R\$ 918.199,30	R\$ 189.516,75	R\$ 149.633,16	R\$ 1.322,40
R\$ 1.013.970,76	-	-	-
R\$ 138.185,46	R\$ 41.892,46	R\$ 32.960,36	-
R\$ 470.376,20	R\$ 39.904,23	R\$ 14.973,24	-
R\$ 156.960,00	R\$ 42.401,00	R\$ 42.404,00	R\$ 42.401,00
R\$ 868.320,00	R\$ 304.020,00	R\$ 261.900,00	R\$ 261.900,00
R\$ 465.960,00	R\$ 123.804,58	R\$ 91.285,00	R\$ 91.285,00
R\$ 794.336,58	R\$ 148.741,73	R\$ 129.128,92	R\$ 29.165,38
R\$ 1.158.500,00	R\$ 72.540,00	R\$ 72.540,00	R\$ 15.000,00
R\$ 1.292.400,00	R\$ 6.800,00	-	-
R\$ 629.000,00	R\$ 629.000,00	R\$ 629.000,00	R\$ 629.000,00
R\$ 385.975,00	R\$ 160.822,92	R\$ 145.373,82	R\$ 145.373,82
R\$ 769.627,00	R\$ 274.021,20	R\$ 211.537,00	R\$ 103.492,00
R\$ 72.599,50	R\$ 19.024,50	R\$ 18.397,00	R\$ 18.397,00
R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
R\$ 1.338.917,28	R\$ 897.518,11	R\$ 524.866,30	R\$ 462.361,92
R\$ 284.000,00	R\$ 298.200,00	R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00
R\$ 10.975.099,08	R\$ 3.339.207,48	R\$ 2.698.998,80	R\$ 2.174.698,52

TOMADA DE PREÇOS OBRAS			
HOMOLOGADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

R\$ 588.829,73	R\$ 588.829,73	R\$ 53.770,62	R\$ 14.411,99
R\$ 179.322,45	R\$ 179.322,45	R\$ 179.322,45	R\$ 179.322,45
R\$ 1.122.705,74	R\$ 1.122.705,74	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
R\$ 427.959,85	R\$ 427.959,85	-	-
R\$ 461.138,55	R\$ 461.138,55	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
R\$ 386.001,97	R\$ 386.001,97	R\$ 353.972,92	R\$ 343.821,25
R\$ 3.165.958,29	R\$ 3.165.958,29	R\$ 1.387.065,99	R\$ 1.337.555,69

INEXIGIBILIDADE			
HOMOLOGADO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
R\$ 38.000,00	-	-	-
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 41.667,00	R\$ 41.667,00
R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.702,44	R\$ 16.702,44
R\$ 17.550,00	-	-	-
R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
R\$ 90.000,00	-	-	-
R\$ 253.550,00	R\$ 108.000,00	R\$ 98.369,44	R\$ 98.369,44

Análise do Controle Interno:

Até o fim do terceiro quadrimestre de 2023, não houve elaboração do planejamento anual de compras.

Em caráter de reincidência foi alertado que o município não possui Planejamento Anual de Compras, assunto abordado em outros relatórios da controladoria interna, e oficializado diretamente ao setor competente, porém não foi apresentado o plano para controladoria. **(reincidência)**

É, importante ressaltar ainda, que o Departamento de Licitações se atente as publicações no portal da transparência do Município, e que envie informações do departamento ao sistema Audesp em tempo hábil. **(reincidência)**.

Orientações do controle Interno:

Orientamos que o Departamento de licitações seja diligente aos prazos do Tribunal de Contas no que se refere as obrigações do Sistema Audesp, estes prazos estão disponíveis no Comunicado GP N° 77/2022. Deve o Setor se atentar ainda, a alimentação de informações no site oficial do Município e no Portal da Transparência, enviar



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

também as informações sobre licitações dos últimos 06 meses, e cuidar para que não haja alguma divergência de informação enviada nos dois (02) sites. **(reincidência)**

13- DEVOLUÇÕES DE RECURSO

13.1 – SUBSÍDIOS DOS AGENTE POLÍTICOS

Trata-se de restituição de subsídios dos agentes políticos, de acordo com o relatório de gestão anual do exercício de 2021, elaborado pelo Tribunal de Contas, foram constatados em cálculos do período de janeiro/2021 a março/2021 pagamentos excessivos aos Secretários Municipais:

Secretários	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Diferença (R\$)
Anderson Eduardo de Oliveira	8.459,92	8.802,81	342,89
Andreia Ap. Meira	12.689,88	13.251,54	561,66
Fernanda Ap. R. da Silva	4.375,82	9.128,84	377,20
Julio C. Nunes	12.689,88	13.251,54	561,66
Marisa C. Thomé	4.375,82	4.564,42	188,60
Osnilton S. da Silva	12.689,88	13.251,54	561,66
Raquel M. Santos Bueno	4.521,68	4.774,76	253,08
Vitor Hugo A. Meira	6.126,15	6.357,58	188,60
Clóvis G. Junior	4.375,82	4.564,42	188,60
Total:	74.680,66	77.947,45	3.266,79

As diferenças ocorreram devido ao cálculo do valor ser realizado com base no último pagamento do mês de dezembro/2020 (R\$ 4.564,42), em desconpasso com o valor fixo (R\$ 4.375,82). O setor de Assuntos Jurídicos enviou notificações com guias de recolhimento aos secretários do quadro acima, que até a presente data não fizeram o devido pagamento.

A controladoria interna solicitou por meio de ofício nº 071/2023 ao setor de tributos informações sobre as restituições dos subsídios políticos, referente aos vencimentos dos ex-secretários do quadro acima. Em resposta ao ofício supracitado, o setor informou os pagamentos que seguem:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Raquel Manoel dos Santos- Aviso 3145902 – Quitação 11/12/2023 – 253,08

Vitor Hugo de Almeida Meira – SSP/SP – Aviso 314903 – quitação – 11/12/2023 – R\$ 231,43

Ademais, foi informado que houve uma segunda notificação e reenvio dos boletos, com data para quitação de 22/12/2023.

13.3 Subsídio agentes políticos – Exercício 2022

Em relatório de gestão anual, o TCESP apontou pagamentos excessivos ao agente político matrícula nº 2140.

Matrícula nº 2140 – Vice-prefeito	Janeiro a dezembro de 2022	Valor: R\$ 1.928,76.
-----------------------------------	----------------------------	----------------------

Verificações Controle Interno:

O Controle Interno oficializou o departamento de Recursos Humanos, através do ofício nº 070/2023, solicitando informações sobre o apontamento de pagamento excessivos realizados ao agente político de matrícula nº 2140.

Em resposta ao Controle Interno, o departamento de RH esclareceu que os pagamentos do subsídio do Vice-prefeito foram calculados de acordo com as legislações vigentes na época, considerando a lei nº 791/2020, lei nº 801/2020. Entretanto não foi mencionado no contexto do cálculo do apontamento a lei nº 789/2020, que com base na lei mencionada fundamenta os pagamentos ao agente político de forma correta, assim como se deu no período mencionado erroneamente pelo órgão fiscalizador.

14-Repasse do terceiro Setor.

1- As transferências sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?	X		
2- As entidades subvencionadas estão	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

cumprindo as metas físicas e indicadores qualitativos do convênio?			
3- As entidades subvencionadas oferecem boas condições de funcionamento?	X		
4- Está além da realidade de mercado o salário dos dirigentes das entidades do Terceiro Setor?		X	Os dirigentes das organizações não recebem salários ou qualquer remuneração por sua função.
5- As contas estão sendo regularmente prestadas?	X		Parcialmente.
6- As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio?	X		
7- Existem prestações de contas no quadrimestre que foram finalizadas pelo gestor do convenio e pela comissão de monitoramento e Avaliação? Se sim, foram enviados para parecer conclusivo do Controle Interno, sobre a regularidade da prestação de contas?	X		Parcialmente, embora o Controle Interno conheceu da avaliação realizada pela Comissão, não foi emitido parecer conclusivo. O parecer conclusivo foi emitido pela própria Comissão. Este departamento coube apenas o seu próprio relatório.
8- As entidades divulgam as informações relativas ao objeto do repasse na Internet?	X		
9- Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas particulares recomendações ao setor?	X		Alimentação do site.
PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA: Em relação ao item 3 – A entidade está cumprindo parcialmente as metas físicas e indicadores qualitativos do convênio, a entidade “liga do câncer” apresentou solicitação para aplicação em 2023 de recursos recebidos em ajuste de 2022. A entidade “casa de repouso nova família” teve parecer favorável em suas contas de 2022, mas foi apontado em relatório da comissão de avaliação e monitoramento do TS, ausência de notas eletrônicas, apontamento de uso de conta única para todos os ajustes, ausência de divulgação de atos de interesse público.			

14.2 Transparência do Terceiro Setor

O Tribunal de Contas através do comunicado SDG N° 16/201816, tem exigido que as informações sejam divulgadas em meio eletrônico como forma de acompanhamento, segue abaixo a entidade beneficiária de recursos públicos do município de Campina do Monte Alegre – SP (referente ao exercício de 2023), bem como sua referida página eletrônica:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

ENTIDADE	PÁGINA ELETRÔNICA
Casa de Repouso Nova Família	http://casaderepousonovafamilia.com/
Entidade "Liga do Câncer"	https://gcczenaidecampos.com.br/

Verificações do Controle Interno:

Com base nas verificações do controle interno em site das entidades, destacamos as seguintes situações:

As Entidades da Sociedade Civil (Casa de Repouso Nova Família- Liga do Câncer) passaram a divulgar em sítio oficial na internet os atos decorrentes dos repasses públicos recebidos.



Orientações do Controle Interno:

Diante do exposto, em análise ao site oficial da entidade "Grupo de Combate ao Câncer Zenaide de Campos", o Controle Interno, por meio do ofício nº 73/2023, alertou a entidade sobre as ausências das informações citadas acima, as quais foram corrigidas.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Em relação a entidade “Casa de Repouso Nova Família”, em verificação ao site, foi verificado erro de carregamento, impossibilitando a análise de suas divulgações.

Através de ofício nº 75/2023 a entidade foi notificada a observar o erro com a página eletrônica, e notificada ainda a tomar providências, já houve recomendações e reiteraões sobre o assunto abordado nesse tópico, porém em caráter recorrente deixaram de fazer publicidade, caracterizando, portanto, descompasso com a Lei de Acesso à Informação e diversos apontamentos do Tribunal de Contas.

15- Controle de Gastos com Combustíveis.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA /
1 - Existe controle formal de gastos com combustível?	X		
1.1 - Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos?	X		OBS: Registros em 2 sistema linkcard registra-se km por abastecimento. No sistema da 4R agendamento de motorista e o destino do veículo.
2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração?	X		
3 - Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas?		X	Não existe bomba para estoque.
4 - Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento?	X		A Prefeitura utiliza sistema de gerenciamento de combustíveis por cartão.

Análise do Controle Interno:

O responsável pela frota municipal informou que até o período 31 de agosto de 2023 não houve mudanças nas respostas ao questionário. Consta em sistema o preenchimento de dados, do qual permite identificar o consumo de combustível, veículo usado, motorista responsável pela viagem, e o cadastramento de todos os veículos da Administração Pública.

Orientações do Controle interno:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

De acordo com o demonstrado acima, não se verifica irregularidade na alimentação de dados das frotas municipais, sendo o preenchimento fundamental para a emissão de relatórios, e essenciais para tomadas de decisão. **(reincidência)**

Os relatórios devem ser analisados periodicamente, pois a verificação dos dados permite a identificação de médias de consumo por veículo e possíveis variações fora dos padrões normais que podem identificar falhas de funcionamento do automóvel, erro de lançamentos ou possíveis desvios de combustíveis, **(REITERAÇÃO)**

16-Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA é elaborado a cada quatro anos e compreende as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem alcançados durante um determinado ciclo orçamentário. A síntese da análise realizada pela Controladoria Interna é demonstrada pelo quadro a seguir:

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA /
1- Por programa de governo apresenta despesas de capital e programas de duração continuada para quatro anos?	X		
2-Tais conteúdos estão orientados por metas físicas e custos estimados?	X		
3-Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	X		
4-As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação?	X		
5- A audiência foi aberta na internet?		X	
6-Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?	X		
7-O PPA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

16.1 Avaliação dos Programas e Ações Governamentais

A verificação do item em questão será realizada para análise dos programas e Ações Governamentais estabelecidos nas Peças de Planejamento e o atingimento das Metas e Indicadores Físicos e Financeiros.

A síntese do Plurianual (atualizado até 3º quadrimestre de 2023) é representada pelos quadros a seguir:

Legislação:	
833/2021- 849/2022	

Sumário do Plano Plurianual	
Descrição	Valor
Quantidade de Programas	13
Despesa Total dos Programas de	R\$ 107.999.500,00
Previsão Total de Receitas de	R\$ 108.000.000,00

Programas				
Código	Denominação	Órgão	Valor total do quadriênio	Quantidade de ações
01	Processo Legislativo	CM	R\$ 4.895.000	1
02	Gabinete do Prefeito	PM	R\$ 1.690.000	2
03	Secretaria de Adm. e Plan.	PM	R\$16.820,000	4



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

04	Secretaria de Edu. E Cult.	PM	R\$33.907,500	7
05	Secretaria de Esp. E Lazer	PM	R\$ 1.534.000	6
06	Secretaria Municipal de Saúde	PM	R\$20.230.000	4
07	Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos	PM	R\$9.520.000	10
08	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	PM	R\$ 3.750.000	8
09	Secretaria Municipal de promoção social	PM	R\$ 6.510.000	7
11	Secretaria de segurança pública e trânsito.	PM	R\$ 3.455.000	6
12	Secretaria Municipal de Transportes.	PM	R\$ 4.147.000	2
13	Secretaria Municipal de	PM	R\$ 461.000	2



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

	Assuntos Jurídicos			
099	Reserva de Contingência	PM	R\$ 1.080.000	

Foram analisados, sob amostragem, os Programas e Ações pertencentes à Prefeitura Municipal, sob os enfoques Físicos e Financeiros.

Programa 12	Secretaria Municipal de Transportes	PPA – 2022 a 2025 R\$ 4.147.500,00
LOA - 2023	S. municipal de transporte	R\$ 1.386.000,00
Despesas - 2023	Despesas empenhadas	R\$ 1.221.161,32
Unidade Executora	Aquisição de equipamento	R\$ 0
Unidade Executora	Gestão de transporte	R\$ 1.221.161,32

Verificações do Controle Interno:

Verifica-se em análise ao programa 12 – Secretaria Municipal de Transportes, que apesar de existir dotação orçamentária na LOA para aquisição de equipamentos no montante de R\$ 40.000,00, não foi constatado nenhum valor de aplicação.

Existe ainda previsão no PPA como meta do programa 12 a aquisição de equipamentos, e que estabelece percentual de 100% de atingimento de meta para a ação.

Os programas estabelecidos nas peças orçamentárias são definidos em secretarias, e não em ações e objetivos, o que dificulta a análise de planejamento da gestão.

17-Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é elaborada anualmente e compreende as Metas e Prioridades a serem executadas pela Administração Pública Municipal. A síntese da análise realizada pela Controladoria Interna é demonstrada pelo quadro a seguir:

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO O	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA	/
1- Existe anexo estabelecendo, por programa de governo, as metas e prioridades para o ano seguinte?	X			
2- Tais ações acham-se municadas por metas físicas e custos estimados?	X			



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

3- Há critérios para limitação de empenho e repasses a entidades do terceiro setor? (art. 4º, I, “b”, “f”, da LRF)?	X		Art. 13. Parágrafo 3º da LDO. Repasses a entidades do terceiro setor não foi encontrado.
4- Há autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias da União e do Estado (ex: gastos de operação do quartel da Polícia Militar, do Tiro de Guerra, do Cartório Eleitoral, do Fórum; art. 62, I, da LRF)?	X		Art. 10 da LDO
5- Há orientações gerais para elaborar o orçamento-programa (ex.: despesas de propaganda e publicidade comporão específica categoria programática; proibição de compra de automóveis para uso de agentes políticos; autarquias e fundações se sujeitarão aos limites fiscais de fim de mandato)?	X		
6- A LDO contém o anexo de metas fiscais (obs.: sem esse anexo, o Prefeito fica sujeito à multa equivalente a 30% de seus vencimentos anuais – art. 5º, II da Lei de Crimes Fiscais)?	X		
7- Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	X		
9- As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação?	X		
10-A audiência foi divulgada na Internet?	X		
11- A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?	X		A LDO se encontra, porém os anexos exigidos na lei de Responsabilidade Fiscal não se mostraram presentes.

Análise do Controle Interno:

Após uma análise minuciosa dos anexos apresentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), foi possível constatar que eles estão em conformidade com as especificações estipuladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Os anexos, que abrangem informações detalhadas sobre metas fiscais, riscos fiscais, evolução do patrimônio líquido, entre outros aspectos, demonstram um alinhamento preciso com as diretrizes e



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

normativas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). A apresentação clara e estruturada dos dados fortalece a transparência e o comprometimento com a gestão fiscal responsável, refletindo o esforço em atender aos requisitos legais. Tal conformidade reforça a credibilidade e integridade do processo orçamentário, assegurando a observância dos princípios fundamentais estabelecidos para a gestão fiscal equilibrada.

Observou-se ainda, de maneira positiva, a presença de autorização explícita para o Município auxiliar no custeio de despesas próprias da União e do Estado. Tal disposição legal confere respaldo para a participação ativa do Município em iniciativas que visem colaborar no financiamento de despesas que transcendam suas competências locais. Esta autorização oferece uma base legal sólida para a gestão colaborativa de recursos e reforça a flexibilidade necessária para enfrentar desafios orçamentários que possam surgir em âmbito regional ou nacional. A inclusão dessa permissão na LDO evidencia um compromisso com a cooperação intergovernamental e destaca-se como um instrumento que possibilita ações conjuntas em benefício do interesse público.

No entanto, é crucial ressaltar que os anexos referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) não foram localizados no site oficial da prefeitura. Essa lacuna na disponibilidade dos documentos online representa uma desconformidade com a Lei da Transparência (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que preconiza o acesso amplo e irrestrito às informações pertinentes ao orçamento público. Tal descumprimento dos requisitos legais compromete a transparência e a acessibilidade das informações, elementos essenciais para a promoção da responsabilidade e participação cidadã na fiscalização dos recursos públicos. Dessa forma, é imperativo que medidas sejam tomadas para corrigir essa deficiência e garantir a plena conformidade com as normativas vigentes.

18-Lei Orçamentária Anual – LOA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

A Lei Orçamentária Anual – LOA é elaborada anualmente, onde são estimadas as receitas e fixadas as despesas. A síntese da análise realizada pela Controladoria Interna é demonstrada pelo quadro a seguir:

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA /
1- O orçamento agregou receitas e despesas da Administração direta (Prefeitura e Câmara), autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município e empresas estatais dependentes (art. 165, § 5º, I, da CF)?	X		
2- Foram incluídos novos projetos sem que os antigos contassem com verba orçamentária (art. 45 da LRF)?		X	
3- O orçamento foi detalhado até o elemento de despesa (art. 15 da Lei 4.320, de 1964)?	X		
4- O orçamento inclui autorização genérica para X transposições, remanejamentos e transferências? (obs.: permissão irregular conquanto esses três mecanismos solicitam autorização legislativa, por exemplo, na LDO)		X	
5- Há recursos para ações voltadas à criança e ao adolescente, em obediência ao art. 227 da Constituição e ao art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal n.º 8.069, de 1990 ?	X		
6-Foi prevista Reserva de Contingência para suprir passivos ocasionais, contingentes, descritos no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO (art. 4º, § 3º e art. 5º, III, ambos da LRF) ?	X		
7- Os precatórios dos mapas dos Tribunais de Justiça e Trabalho estão todos alocados nas respectivas dotações?	X		
8- O orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do Vereador e folha de pagamento?	X		
9-Há anexo mostrando: a) compatibilidade com as metas fiscais da LDO; b) perda financeira à conta de renúncias fiscais que persistam na vida financeira do Município; c) medidas para compensar influências negativas sobre o resultado da execução orçamentária fruto de nova renúncia de receita ou do aumento da despesa obrigatória de caráter continuado (art. 5º, I e II da LRF)?	X		
10-Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal ?	X		
11-Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?	X		
12-As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação?	X		
13-A audiência foi aberta na Internet também?		X	
4-A LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município,	X		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?

19-Enfoque Operacional

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA /
1-) O município possui projetos governamentais em andamento cujas metas físicas estão bem abaixo do proposto pela Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)? Especificar quais projetos.	x		
2-) O município possui projetos governamentais cujo custo estão bem acima do previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)? Especificar quais projetos.		X	
3-) Quais setores governamentais vêm apresentando insuficientes indicadores de gestão (nota no IDEB), índices de evasão escolar, repetência, mortalidade. (Infantil mortalidade neonatal, posição no Índice Paulista de Responsabilidade Social, entre outros)?		x	
4-) Em relação aos 07(sete) índices temáticos que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM10, quais foram os resultados com nota+” (em fase de adequação) ou “C” (baixo nível de adequação)?	X		Planejamento, Fiscal, Educ., Saúde, Amb., Cidade, I-Gow-TI.

Verificações do Controle Interno:

Com base nos dados fornecidos pelo relatório de fiscalização do Tribunal de Contas de São Paulo, foi possível identificar as seguintes inconformidades:

- Em relação aos 07 índices temáticos que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM10, 07 foram avaliados com nota “C/ C+” (baixo nível de adequação/ em fase de adequação) no exercício de 2022.
- O IEG-M/ Índice de efetividade da Gestão Municipal tem se mantido no conceito geral C, a menor faixa de desempenho instituída, enquadrando-se como “Baixo nível de adequação”.

(reincidência)

Análise do Controle Interno:

Considerando que há necessidade de melhorias nos diversos aspectos que envolvem as Políticas Públicas do Município, visto que o considerável indicador financeiro superavitário obtido em (2021) não refletiu positivamente na efetividade da gestão Municipal no exercício de 2022, e que no fim do exercício foi verificado déficit orçamentário. **(reiteração)**



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Recomenda-se, a utilização efetiva do Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos das secretarias responsáveis. **(reiteração)**

Sugiro que a Secretaria de Planejamento utilize mecanismos de controle que permitam checar se as ações de melhorias propostas estão sendo realizadas. **(reincidência)**

20-Planejamento das Políticas Pública-Legislação Local.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas?	X		
1.1 - A LDO prevê critérios para limitação de empenho e movimentação financeira? (art. 4º, I, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)	X		
1.1.1 - A LDO prescreve critérios para repasses a entidades do terceiro setor? (art. 4º, I, "f" da LRF)	X		
2 - A LOA autoriza abertura de créditos suplementares em percentual superior a 20%?		X	
2.1 - A LOA decompõe-se até o elemento de despesa, atendendo ao art. 15 da Lei 4.320, de 1964?	X		
3 - Existe dotação orçamentária para atenção prioritária à criança e ao adolescente? (art. 227, caput, da CF e art. 4º, caput e parágrafo único, "b", "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069/90)	X		
4 - Há providências para acessibilidade em prédios públicos? (art. 11 da Lei Federal nº 10.098/2000)	X		
6 - O Município editou o Plano de Municipal de Saneamento Básico? (art. 11,17 e 19 da Lei Federal nº 11.445/07)	X		
6.1 - Caso positivo, atende ao conteúdo mínimo legal?	X		
7 - O Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos? (art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10)	X		
7.1 - Caso positivo, atende ao conteúdo mínimo legal?			
8 - O Município editou o Plano de Mobilidade Urbana (artigo 24, § 3º, da Lei nº 12.587/12)? (apenas para municípios com mais de 20 mil habitantes)		X	O município possui 6.057 habitantes
9 - O Plano Diretor Municipal vem sendo pontualmente atualizado em função das mudanças ocorridas desde a sua edição? Caso negativo justifique.			O município não possui Plano Diretor

Verificações do Controle Interno:

De acordo com os dados apresentados pelo responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em resposta ao questionário do Controle Interno referente ao segundo quadrimestre de 2023, verificamos as seguintes inconformidades:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

- O Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em consonância com o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10.

Orientações do Controle Interno:

Diante das inconformidades verificadas orientamos que o setor de Planejamento oficie a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de meio Ambiente para que tomem as providências necessárias para regularização dos apontamentos. **(reiteração)**

Cabe a Secretaria de Planejamento interceder junto ao poder executivo visando garantir recursos Humanos, materiais e financeiros para a execução dos respectivos planos. **(reincidência)**.

21 OBRAS PÚBLICAS

21.1 Acompanhamentos de obras públicas

O Controle Interno passou a realizar conjuntamente com a Coordenadoria Municipal de Obras, o acompanhamento das obras em andamento sob responsabilidade da Prefeitura Municipal. Essa ação tem como objetivo, o monitoramento das obras em execução e a correta prestação de contas ao TCESP por meio do Cadastro de Obras Paralisadas, Ferramenta de Análise de Risco de Obras e demais sistemas eletrônicos.

Foi solicitada à Secretaria de Obras, a relação das obras em andamento sob responsabilidade da Prefeitura Municipal no exercício de 2023, sendo disponibilizada pela mesma a seguinte tabela:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Modalidade	Objeto	Ordem de início da obra	Vigência Final	Valor	Aditivo	Situação	Conclusão
38/2023	MVR Engenharia Eireli	Carta convite 03/2023	Reforma da Secretaria	04/04/2023	04/04/2024	R\$ 224.112,06	R\$ 75.635,94	66,73%	Em execução
85/2023	Ribeiro Construções	Tomada de Preço 07/2023	Programa Nacional	27/11/2023	27/11/2024	R\$ 239.241,69	R\$ 0,00	0,00%	Em execução
47/2023	Maycom Varela dos	Tomada de Preço	Ampliação e Revitalizaçã	20/06/2023	20/12/2024	R\$ 588.829,73	R\$ 0,00	11,44%	Em execução



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

	Santos	06/2023	o						
--	--------	---------	---	--	--	--	--	--	--

Enquanto ao acompanhamento de obras paralisadas, o município está em fase de acordo com a DRADS para devolução de recurso do Centro de Convivência do Idoso, foi aprovado pelo legislativo a lei nº 943/2023, referente a autorização para celebração de termo de acordo de confissão de dívidas para parcelamento do valor a ser restituído - Centro de Convivência do Idoso - CCI valor principal de R\$ 482.197,14.

Proposta aprovada; O parcelamento será efetuado em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$10.045,77 (dez mil e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com vencimento todo dia 25 de cada mês.

Através do ofício nº 58/2023- 59/2023 a controladoria interna solicitou ao Gabinete do Executivo, e a Secretaria de Administração e Planejamento, informações das ações que estão sendo tomadas para dar seguimento no processo de restituição.

22. INDICADORES

O Acompanhamento dos Indicadores Municipais, tem como finalidade a realização de análise sobre alguns importantes indicadores da administração Pública, como o IEG-M e IDEB.

22.1 Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M

“Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M/TCESP mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. Apresenta, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva. Ele pode ser utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade.”

O IEG-M/TCESP é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 dimensões da execução do orçamento público:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Educação;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

A seguir é possível visualizar a relação histórica das notas obtidas ao longo dos anos:

EXERCÍCIO	ANO APURAÇÃO	IEG-M	I-PLAN	I-FISCAL	I-EDUC	I-SAÚDE	I-AMB	I-CIDADE	I-GOV
2021	2022	C	C	C+	C	C+	C	C	C
2020	2021	C	C	B	C	C+	C	C	C
2019	2020	C+	B	B	C	C+	C+	C	C
2018	2019	C+	C+	C+	C+	C+	B	C	C
2017	2018	B	C	B+	B	B+	B+	C	B
2016	2017	B	B	B	C+	B+	B	C+	C+
2015	2016	B	C+	C+	B+	B+	B	B	C+
2014	2015	B+	B+	B+	B+	B+	C+	C	C+

Verificações do Controle Interno:

Pode ser observado uma queda progressiva no Índice de Efetividade da Gestão Municipal ao serem comparados os dados coletados desde o ano de 2014.

CUMPRIMENTO DE ENTREGAS DE DOCUMENTOS

22.1 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP

Os documentos informados ao Sistema AUDESP, de envio obrigatório, foram encaminhados intempestivamente, sendo motivo de alertas e recomendações nos últimos relatórios do TCESP, bem como nos relatórios do Controle Interno. Conforme demonstrado abaixo, verificou-se que os atrasos nas entregas foram recorrentes, sendo que após as recomendações dos relatórios anteriores a Administração ainda apresentou documentação intempestivamente, conforme tabela: **(reincidência)**



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Em nova consulta realizada no sistema AUDESP no mês de janeiro do ano de 2024, alguns documentos ainda constam como “não entregue”, como mostra a tabela abaixo:

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue
Campina do Monte Alegre	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	8	2023	16/10/2023	Não
Campina do Monte Alegre	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	PARECER-CONSELHO-FUNDEB	9	2023	31/10/2023	Não

Verificações do Controle Interno

No exercício de suas atribuições, o Controle Interno procedeu com diligência ao enviar ofícios solicitando a entrega dos documentos necessários e a conformidade com o calendário estabelecido pela Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP). No entanto, constatou-se que tais solicitações não foram atendidas de forma oportuna. Diante dessa falta de resposta, o Controle Interno emitiu um segundo ofício, agora em caráter de reincidência, reiterando a importância da entrega dos documentos e do cumprimento do calendário AUDESP. Mesmo após essa comunicação adicional, a resposta adequada ainda não foi recebida. Essa não conformidade com os prazos estabelecidos e a falta de cooperação prejudicam a efetividade dos processos de controle interno, destacando a necessidade urgente de resolução e colaboração por parte dos envolvidos para garantir a transparência e conformidade nas práticas administrativas.

Item	Entidade	Tipo de Documento	Data	Status	Responsável
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11/2022	Sim	Dr. Renato Martins
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12/2022	Sim	Dr. Renato Martins
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	7/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	8/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	9/2023	Não	Dr. Robson Marinho
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	10/2023		Dr. Robson Marinho
25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11/2022	Sim	Dr. Renato Martins
26	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12/2022	Sim	Dr. Renato Martins
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
29	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
31	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
32	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
33	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	8/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
35	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	9/2023	Não	Dr. Robson Marinho
36	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	10/2023		Dr. Robson Marinho
37	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	LOA-LEH-NICIAL	1/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
38	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	LOA-LEH-NICIAL	1/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
39	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2023	Sim	Dr. Robson Marinho
40	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2023	Sim	Dr. Robson Marinho



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

CONCLUSÃO

1. O município atingiu a aplicação constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino. Referente à aplicação de no mínimo 70% da receita do FUNDEB na manutenção do magistério, constatou-se o cumprimento superior da determinação do artigo 26, da Lei do FUNDEB.

2. A aplicação constitucional na área de saúde foi realizada conforme ao disposto pela Emenda Constitucional N°. 29, de 2000.

3. As despesas com pessoal, está dentro do limite estabelecido pela LRF.

4. No fim do terceiro quadrimestre foi constatado situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação.

5. Ainda persistem situações pendentes de regularização, no que se referem a entidades do Terceiro Setor.

6. Pendente situação de devolução de dinheiro Público referente a Folha Salarial de jan/ 2021 a mar/2021 de Agente Políticos. **(reincidência)**

7. O município não realizou nenhuma regulamentação no que se refere à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **(reincidência)**

8. A divulgação dos dados de interesse público das entidades do Terceiro Setor deve estar em conformidade com as exigências necessárias, principalmente para dar pleno atendimento à legislação vigente e comunicados do TCE/SP. **(reincidência)**

9. Houve grande quantidade de arquivos em atraso encaminhados ao sistema AUDESP. **(reincidência)**

10. Até o final do terceiro quadrimestre a prefeitura Municipal não encerrou inventário para catalogação dos bens móveis e imóveis nos termos do art. 96 da Lei Federal No. 4.320/64.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

12- O município não encerrou as regularizações referente aos AVCB,s de prédios públicos, existem diversos prédios públicos sem AVCB no município, desatendendo as determinações do TCESP.

13- Apesar de diversos alertas, o município ainda possui baixo desempenho nas perspectivas do IEG-M.

14- Devido ao atraso do departamento de contabilidade em encerrar o exercício financeiro e o prazo para a entrega do presente relatório, algumas informações contábeis podem estar desatualizadas.

RECOMENDAÇÕES

- 01 - Até o fim do segundo quadrimestre a entidade de terceiro setor (Casa de Repouso Nova Família) não finalizou acordo de devolução de recurso com a prefeitura.
- 02 Até o fim do segundo quadrimestre, o conselho do FUNDEB não elaborou proposta orçamentária do fundo em conformidade com o art.24, § 9º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 – (Lei do FUNDEB) para o exercício de 2022,(**substituído pelo inciso II,§2º do artigo 33 da Lei 14.113 de 25 de Dezembro de 2020**). **(reiteração-reincidência)**.
- 03 Recomendamos que o servidor responsável pelo patrimônio e almoxarifado após a finalização do inventário inicie os relatórios mensais referentes às entradas e saídas de materiais, bem como, a alimentação de dados no sistema referente à definição de estoques mínimos; **(REITERAÇÃO)**
- 04 Recomendamos que órgão realize as reavaliações de bens Imóveis, nos termos do artigo. 106, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64; **(REITERAÇÃO- REINCIDÊNCIA)**
- 05 Recomendamos que o Órgão registre em cartório de imóveis as novas construções ou ampliações; **(reiteração)**
- 06 Recomendamos que Município programe treinamento de servidores, pois as capacitações ocorrem conforme surgem a necessidade. A orientação é no sentido de fazer planejamento anual para que os setores recebam treinamento conforme programação. **(REITERAÇÃO)**



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

- 07 Recomendamos que seja instituído sistema informatizado de acompanhamento de obras, como determina o Art. 19, inciso III da Lei 14.133 (NLLC)
- 08 De acordo com as informações colhidas pelo setor, o departamento de tributos tem apenas um fiscal tributário efetivo, e a fiscalização se dá por meio de registros no sistema que acusam mora do contribuinte, ao passo que a fiscalização externa carece de mais 1 (um) profissional habilitado para desenvolver a função.
(REITERAÇÃO)
- 09 Recomendamos que os envios de informações ao sistema AUDESP sigam os prazos do TCESP, principalmente em relação aos documentos referentes ao planejamento, como a Ata de Audiência da Avaliação do Cumprimento de Metas, cujo prazo expirou em outubro. **(reincidência)**
- 10 Recomendamos a contratação de responsável pela gestão do patrimônio.
- 11 Recomendamos a contratação de responsável pelo almoxarifado de cada secretaria.
- 12 Embora os documentos estejam presentes nos sites oficiais das respectivas entidades do terceiro setor, recomendamos que sejam também apresentados no site oficial da prefeitura.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

Análise final do controle interno

Com base na análise dos dados coletados através dos questionários do Controle Interno, verificações junto ao Sistema do Controle Interno da JL Tecnologia, sistema de softwares de administração pública da Prefeitura de Campina do Monte Alegre, entendemos que os procedimentos referentes às áreas em análise se processaram dentro da legalidade, com exceção dos itens que foram apontados na síntese do relatório do controle Interno do terceiro quadrimestre de 2023.

O relatório será submetido à análise do chefe do executivo para determinação de medidas cabíveis visando sanar as inconformidades pendentes.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
CNPJ 67.360.404/0001-67

O **Controle Interno Municipal de Campina do Monte Alegre** em cumprimento dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que dispõe sobre o sistema de controle interno nos termos do artigo 59 da lei complementar nº 101/2000 que institui a unidade de controle interno e dá outras providências legais, vem pelo presente de acordo com suas atribuições, oficializar a entrega do relatório do Controle Interno referente ao terceiro quadrimestre de 2023 e solicitar a vossa senhoria a determinação de providências aos setores responsáveis em relação às inconformidades apontadas.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Welliton Roberto Vieira
Controle Interno Municipal
Campina do Monte Alegre

Senhor

Tiago Ricardo Ferreira

Prefeito Municipal de Campina Monte Alegre